



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: As Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 729/2025

Emendas nº 01 e 02 apresentadas ao Projeto de Lei nº 729/2025 visam ajustar o quadro de cargos efetivos da Administração Direta do Município de Sorocaba, com a ampliação de vagas em diferentes áreas da gestão pública, especialmente nos setores de saúde, controle administrativo e assistência social.

A Emenda nº 01 apresenta a justificativa técnica e social para a ampliação do número de cargos de Assistente Social, fundamentando-se no aumento da demanda por serviços públicos decorrente do crescimento populacional e da ampliação das políticas de assistência e inclusão social. A proposta reconhece a relevância desse profissional na execução de programas estratégicos, como PAIF, CREAS, Cadastro Único e demais ações integradas de apoio a famílias em vulnerabilidade, reafirmando a necessidade de reforço no corpo técnico municipal.

A Emenda nº 02, por sua vez, altera o anexo único do projeto, redefinindo os quantitativos de vagas dos cargos públicos, que passam a ser os seguintes:

Cirurgião Dentista I – de 18 para 28 vagas;

Médico Veterinário – de 4 para 7 vagas;

Psicólogo I – de 57 para 62 vagas;

Técnico de Controle Administrativo – de 575 para 675 vagas;

Técnico de Enfermagem – de 739 para 754 vagas;

Assistente Social – de 85 para 88 vagas.

Sob o aspecto econômico e orçamentário, as emendas não criam novos cargos, mas apenas ampliam vagas já existentes, o que mantém a proposta dentro dos limites de despesa com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Observa-se que a expansão do quadro técnico está vinculada à melhoria da eficiência administrativa e à ampliação dos serviços públicos, sobretudo nas áreas de saúde e assistência, que impactam positivamente a qualidade de vida da população.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Importa destacar que as despesas decorrentes das ampliações serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, conforme disposto no texto original do projeto, não implicando aumento desproporcional ou imediato da folha de pagamento, uma vez que a efetivação das nomeações dependerá de cronograma administrativo e disponibilidade financeira do Município.

Diante do exposto, esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias manifesta-se favoravelmente à aprovação das Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 729/2025, por entender que as medidas são compatíveis com a legislação orçamentária vigente, respeitam os princípios da responsabilidade fiscal e contribuem para o fortalecimento da gestão pública e do atendimento à população.

S/C., 30 de outubro de 2025

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro

HENRI ARIDA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 30/10/2025 14:47

Checksum: **0F1F28894C7345A2065BBBCFDF132A1317EF96F9FB62466B586C0015875F0AB3**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 31/10/2025 14:48

Checksum: **237866D7277BE2DCDFAAD3BD6A71BEC8957A7CD9F6852B359CF5327CD673A6BC**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 31/10/2025 17:03

Checksum: **43ED7B76C670980D1034E7E82A409DB0B6E95F4D94B4C1D600A30D00900B963B**

